



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 58/2017 – de 04 de abril de 2017

SÚMULA: Autorização para executar transações bancárias relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Banco do Brasil.

O Sr. Acácio Secci, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe estão conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

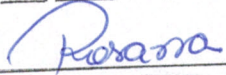
Art. 1º - Os servidores **ROBERTO RODRIGUES LOURENÇO**, portador do CPF sob n. 029.932.269-67, Secretário Municipal de Assistência Social e **NILSE SHINOHATA MENEGAZZO**, portadora do CPF sob n. 562.364.509-78, ficam **AUTORIZADOS** a executar as seguintes transações bancárias:

- a) Abrir contas de depósito;
- b) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- c) Efetuar resgates de aplicações financeiras;
- d) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- e) Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- f) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- g) Solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras de investimento;
- h) Realizar alterações de limite de transferências e pagamentos de contas;
- i) Cadastrar contas favorecidas de crédito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 04/04/17, Edição nº 1004



Assinatura

Acácio Secci
Prefeito Municipal

